



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
43/2013-CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO
14/2002.**

Processo nº 002.000.282/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **ANALETE GONÇALVES REIS**, matrícula GDF nº 260.377-2, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, bem como na Portaria CACI nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24/07/2013, p.1, alterada pela Portaria CACI nº 02, de 11 de março de 2014, publicada no DODF nº 51, de 12/03/2014, pp. 1/2 e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.565-907, doravante denominada, contratada, representada neste ato por **JACINTO LUIS MIOTTO NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 743.791.866-87, portador do RG nº M-3.642.540 - SSP/MG, Diretor Nacional de Vendas Corporativas, residente em São Paulo-SP e **JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS**, mexicano, casado, inscrito no CPF nº 231.835.848-67, portador do RG nº RNE V439245-1, Diretor Estatutário, residente em São Paulo-SP, ambos na qualidade de Representantes Legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de 25/10/2014 a 25/10/2015, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

ANEXOS
14/09/2015



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

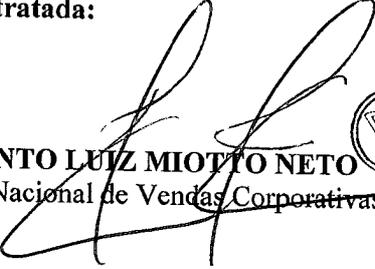
A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

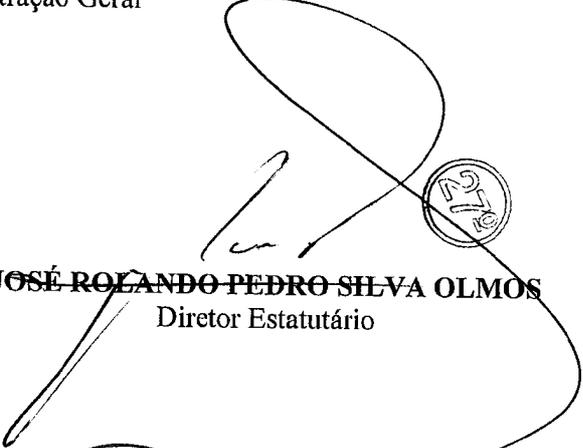
Brasília, 13 de outubro de 2014.

Pelo Distrito Federal:


ANALETE GONÇALVES REIS
Subsecretária de Administração Geral

Pela Contratada:


JACINTO LUIZ MIOTTO NETO
Diretor Nacional de Vendas Corporativas

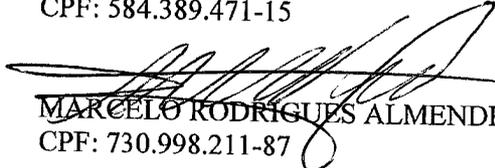

JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS
Diretor Estatutário

AD734005
Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de:
JACINTO LUIS MIOTTO NETO
JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 8/10/2014 Com valor economico
Em testemunho da Verdade R\$ 13,60
44141723504010 Esc. Aut: THIAGO LOPES-8735/94

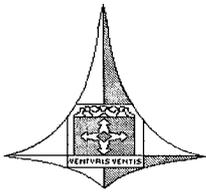


Testemunhas:


CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15


MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA
CPF: 730.998.211-87

ELI AMARAL COELHO DE
AVOZADO



**2º Termo Aditivo ao Contrato
43/2013– Alteração Contratual**

Processo nº 002.000.282/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

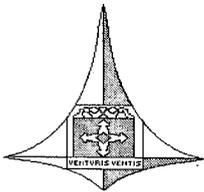
O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, matrícula GDF nº 1.667.672-6, Identidade nº 174.807 INI, CPF nº 066.352.021-53, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ: 40.432.544/0001-47, representada por **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**, portadora do RG nº 1.396.875 SSP/DF e CPF nº 634.869.891-20, na qualidade de Gerente de Contas, e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador do RG nº 2.510.766 IFP/RJ e CPF nº 386.755.727-49, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 43/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração do índice de reajuste anual do Contrato 43/2013, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 22 de abril de 2015.

Pelo Distrito Federal:

HÉLIO DOYLE

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

Pela Contratada:

ROSE CRISTINA T. L. SILVA

Gerente de Contas

PAULO WERTHER DE ARAÚJO

Gerente Executivo de Vendas

Testemunhas:

CLAUDIA T. ROCHA TOLENTINO BARROS

CPF: 584.389.471-15

GUSTAVO JORGE N. VELOSO

CPF: 471.541.871-15



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
43/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº
13/2002.**

PROCESSO Nº 002.000.282/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, matrícula GDF nº 1.667.672-6, Identidade nº 174.807 INI, CPF nº 066.352.021-53, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no Decreto nº 32.598/2010, referente as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e a empresa **CLARO S.A**, CNPJ: 40.432.544/0001-47, representada por **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**, portadora do RG nº 1.396.875 SSP/DF e CPF nº 634.869.891-20, na qualidade de Gerente de Contas, e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador do RG nº 2.510.766 IFP/RJ e CPF nº 386.755.727-49, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 43/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir no valor de **R\$ 238.160,75 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, do presente Contrato, conforme planilha, à fl. 1158, alterando o valor atual total de **R\$ 506.524,43 (quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)** para o valor de **R\$ 379.893,32 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, correspondendo a um percentual de redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato 43/2013, em observância ao artigo 65, inciso I, alínea b, combinado com o parágrafo §1º, da Lei 8.666/1993.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de MAIO de 2015.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

HÉLIO DOYLE

Secretário de Estado – Chefe da Casa Civil

Pela CONTRATADA:

ROSE CRISTINA T. L. SILVA
Gerente de Contas

PAULO WERTHER DE ARAÚJO
Gerente Executivo de Vendas

Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

JARBAS MACHADO LEVI
CPF: 717.794.265-34



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
43/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº
14/2002.**

Processo nº 002.000.282/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula GDF nº 1.671.645-0, Identidade nº 027583462-0 SIEX/MD, na qualidade de Subchefe de Administração Geral, da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XX da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 09 de janeiro de 2015, p. 4, e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ: 40.432.544/0001-47, representada por **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**, portadora do RG nº 1.396.875 SSP/DF e CPF nº 634.869.891-20, na qualidade de Gerente de Contas, e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador do RG nº 2.510.766 IFP/RJ e CPF nº 389.755.727-49, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 25 de outubro de 2015 a 25 de outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 09 de outubro de 2015.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

MARIO RIBEIRO
Subchefe de Administração Geral

Pela CONTRATADA:

ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA
Gerente de Contas

PAULO WERTHER DE ARAÚJO
Gerente Executivo de Vendas

Testemunhas:

RACHEL MENDONÇA DE BRITO
CPF: 689.368.181-04

CLAUDIA T. ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

2/2

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
43/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº
14/2002.**

Processo nº 002.000.282/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada neste ato por **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula GDF nº 1.671.645-0, Identidade nº 027583462-0 SIEX/MD, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista na Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193 de 11 de outubro de 2016, p. 08, e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ: 40.432.544/0001-47, representada por **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**, portadora do RG nº 1.396.875 SSP/DF e CPF nº 634.869.891-20, na qualidade de Gerente de Contas, e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador do RG nº 2.510.766 IFP/RJ e CPF nº 389.755.727-49, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 25 de outubro de 2016 a 25 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti
3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 18 de outubro de 2016.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

MARIO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral

Pela CONTRATADA:

ROSE CRISTINA TAVARES
DE LIMA DA SILVA
Gerente de Contas

PAULO WERTHER DE ARAÚJO
Gerente Executivo de Vendas

Testemunhas:

CLAUDIA T. ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA
CPF: 941.206.411-04

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti
3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



Contrato de Prestação de Serviços
nº 043/2013 - CACI, nos termos do
Padrão nº 04/2002. Processo nº 002-
000282/2013.

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1917588 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 848.176.908-87, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no Decreto nº 32.598/2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.565-907, doravante denominada, **CONTRATADA**, representada por **JACINTO LUIZ MIOTTO NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 743.791.866-87, portador do RG nº M-3.642.540 - SSP/MG, Diretor Nacional de Vendas Corporativas, residente em São Paulo-SP, e **JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS**, mexicano, casado, inscrito no CPF sob o nº 231.835.484-67, portador do RG nº RNE V439245-1, Diretor Estatutário, residente em São Paulo-SP, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 279/2013 – SULIC/SEPLAN (fls. 482/523), da Proposta de fls. 604/609 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - **SMP**, com fornecimento de acessos digitais com tecnologia (GSM) devendo oferecer os serviços de roaming nacional e internacional. Fornecer, quando solicitado, serviço de conexão direta, com acessos utilizando a tecnologia Push To Talk - PTT em todo território nacional, acessos de comunicação de dados, via rede móvel digital de alta velocidade (internet móvel 3G), através de modens USB e smartphones, bem como, fornecimento dos aparelhos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 279/2013 – SULIC/SEPLAN (fls. 482/523), e Proposta de fls. 604/609, que passam a integrar o presente Termo.

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA BORGES
OAB/RJ 741.735

Página 1 de 9
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de **R\$ 506.524,43** (quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), devendo a importância de **R\$ 168.841,48** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09101

II – Programa de Trabalho: 04122 6003 8517 9699

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

6.2 – O empenho inicial é de **R\$ 168.841,48** (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2013NE01028, emitida em 23/09/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcelas, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

8.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do ato legal (contrato), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

8.2. Em obediência ao Decreto nº 28.115, de 11 de julho de 2007, art.1º, item I, o presente contrato poderá ser rescindido imediatamente na data em que entrar em funcionamento o serviço centralizado de telefonia previsto no art. 2º do Decreto nº 27.610, no art. 1º do Decreto nº 27.611 e no art. 1º do Decreto nº 27.612, todos de 09 de janeiro de 2007.

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA BORGES
OAB/RJ 141.735

Página 2 de 9
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



Cláusula Nona – Das garantias

A Contratada prestará garantia contratual, nos termos do artigo 56, § 1º e 2º da Lei nº 8666, de 21/06/1993, no valor de R\$ 10.130,49 (dez mil, cento e trinta reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, conforme previsão constante do Edital.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

12.3 - O presente Contrato poderá ser repactuado após transcorrido 1 (um) ano de sua vigência, em conformidade com a legislação pertinente e Edital de Pregão Eletrônico nº 279/2013 – SULIC/SEPLAN, Item 10.12 (fl. 495).

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA BORGES
OAB/RJ 141.735

Página 3 de 9
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



13.1 - Das Espécies

13.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2 - Da Advertência

13.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.3 - Da Multa

13.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA BORGES
OAB/RJ 141.735

Página 4 de 9
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF

Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.3.3 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.3.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.3.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 13.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.3.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 13.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.4 - Da Suspensão

13.4.1 - A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA BORGES
OAB/RJ 141.735

Página 5 de 9
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF

Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

13.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

13.5 - Da Declaração de Inidoneidade

13.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 - Das Demais Penalidades

13.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA BORGES
OAB/RJ 11.735

Página 6 de 9
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2 - As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Do Direito de Defesa

13.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.compras.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo de

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA MORGES
OAB/RJ 41.735

Página 7 de 9
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

13.8 - Do Assentamento em Registros

13.8.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

13.8.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

13.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos

13.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.10 - Disposições Complementares

13.10.1 - As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.10.2 - Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão amigável

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, ou seja, de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Distrito Federal, por meio de Casa Civil da Governadoria, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que, deverá ser

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA BORGES
OAB/RJ 141.735

Página 8 de 9
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2013.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


SWEDENBERGER BARBOSA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria

Pela CONTRATADA:

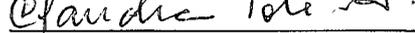


JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS
Diretor Corporativo



JACINTO LUIZ MIOTTO NETO
Diretor Nacional de Vendas
Corporativas

Testemunhas:



CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

GUSTAVO JORGE N. VELOSO
CPF: 471.541.870-15

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AD224425
JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS

JACINTO LUIZ MIOTTO NETO-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sao Paulo, 18/10/2013

Em testemunho da Verdade

41131327282010 LUIS CARLOS FERREIRA 0935/94

 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SAO LUIZ, 59 - REPUBLICA - SAO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01046-001



DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA FORGES
OAB/RJ 41.735

Página 9 de 9
Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed.
Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000313/2014. Contrato: nº 26/2014 – PG/CLDF. Firmados entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO LTDA (Contratada). Objeto: a correção de falha material na redação da Cláusula Sétima do instrumento de contrato. Legislação: Lei nº 10.520/02 Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS – Secretário-Geral (Ato do Presidente nº 95/2014), e, pela Contratada, EDNO BARBOSA DE SOUSA.

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO

Processo 111.002.655/2009; ESPÉCIE: 11º Termo Aditivo nº 03/2014 ao Convênio nº 323/2009. Publicado em 06/01/2010; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e NOVACAP COMP. URBANIZ. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL; OBJETO: Suplementar recursos ao convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Decisões nº 1091 da Diretoria Colegiada e nº 29 do Conselho de Administração da TERRACAP, proferidas em suas 2952ª e 1806ª Sessões, realizadas em 09/10/2014 e 14/10/2014, respectivamente; DATA DE ASSINATURA: 14/10/2014; VALOR: R\$ 54.977.191,78 (Cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.451.6206.3078.0004 - Reforma e Ampliação do Estádio Nacional de Brasília; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. P/CONTRATANTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Jorge Antônio Ferreira Braga, Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Marco Aurélio Soares Salgado; P/CONTRATADA: Nilson Martorelli e Luiz Rogério Pinto Gonçalves. TESTEMUNHAS: Vera Lucia da Silva e Marcus Vinicius Freitas Barros.

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TORNA PÚBLICO que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Instalação, autorizando a atividade de parcelamento urbano de solo denominado QNM 38, 40, 42 e parte da 34, localizada na Região Administrativa de Taguatinga/DF, Processo 190.000.443/2002.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2014.

MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA
Presidente

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE

BENS Nº 37/2014 – CACL NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.

PROCESSO: 002.000.252/2014. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 182/2014 – SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) geradores de energia elétrica com capacidade mínima de 50 KVA standby, fator de potência 0,8 trifásico, na tensão, com escapamento e quadro de comando completo, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 182/2014-SULIC/SEPLAN, no Projeto Básico e na Proposta constante dos Autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100. DO EMPENHO: O empenho total é de R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE01103, emitida em 01/10/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PLÍNIO SANTANA SANTOS, na qualidade de Sócio/Diretor. ANADETE GONÇALVES REIS. Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

Processo: 002.060.525/2012. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X HORA H TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preços

nº 75/2011 – PE nº 68/2011 – PG/MPT. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 2.1. Alterar a responsabilidade pela prestação dos serviços de garantia e suporte técnico on-site, que deverão ser prestados integralmente pela empresa vencedora do certame licitatório, obedecendo os prazos e demais condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2011-PG/MPT, com amparo no artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993; 2.2. A garantia contra defeito de fabricação e consequente suporte técnico terá duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data em que ocorrer o recebimento definitivo dos bens, nos termos do item 8.1 do Termo de Referência (Anexo 1-A) do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2011-PG/MPT; 2.3. Alterar a razão social da empresa passando de HORA H TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA para HHDF – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO, TELECOM E TI EIRELI. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral; Pela CONTRATADA: FÁTIMA CONCEIÇÃO REZENDE SOSTER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 002.000.282/2013. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X CLARO S.A. Procedimento: Pregão Eletrônico nº 279/2013 – SULIC/SEPLAN. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de 25/10/2014 a 25/10/2015, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: JACINTO LUIZ MIOTTO NETO e JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS, na qualidade de Representantes Legais.

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 134.000.172/2014- Partes: DF/RA-V X LA DART INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP. Objeto: referente à execução de serviços de engenharia, visando à construção de revitalização de calçamento das Quadras 03 e 08, em Sobradinho – DF, com fornecimento completo de material, ferramentas e/ou equipamentos e mão de obra especializada, pertinentes à execução do objeto, nos termos do Edital do Convite nº 005/2014-RA-V e seus Anexos, às fls. 146 a 237; ao Projeto Básico de fls. 04 a 41, à Proposta da Contratada e seus Anexos, às fls. 372 a 377, bem como aos Despachos da CPL/RA-V e do Ordenador de Despesas, às fls. 380 a 384, que integram o presente termo. Data de assinatura: 15/09/2014. Vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, as expensas da Administração. Valor: R\$ 107.724,37 (cento e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal Lei Orçamentária nº 5.289, de 30/12/2013 Dotação Orçamentária: Cód. da U.O.: 09107, Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.4782, Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 100; Evento 400091; Nota de Empenho nº: 2014NE02070, emitida no dia 08/09/2014; Modalidade: Global. SIGNATÁRIOS: contratante pelo Distrito Federal, Márcio Ribeiro Guedes, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada: Marcio Helio Teixeira Guimarães, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo: 135.000.640/2014 - Partes: DF/RA-VI X PORTAL BSB COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA; Fundamento Legal: inexistibilidade Art. 25, da Lei nº 8.666/93 - OBJETO: O presente Contrato objetiva a contratação de empresa especializada em produção de show da dupla HENRIQUE E RONALDO, para atender ao evento "XI EXPOPLAN 2014" em Planaltina DF; Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: U.O: 09.108, Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.5891, Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100, Empenho nº 2014NE00359; DA VIGÊNCIA: desde a sua assinatura até 01 de outubro de 2014 – DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014, publicação no DODF às expensas da Administração Regional de Planaltina. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WELLINGTON DE MESQUITA VIEIRA, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina - Substituto. Pela Contratada: LUIZ CARLOS GOMES SOBRINHO, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2012.

PROCESSO: 139.000.323/2014. Das Partes: DF/RA-XI x COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, Fundamento legal: Cartas Propostas n.º 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, e 481. /2014-RA XI. Objeto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS QUADRAS 201 BLOCO A/B, QUADRA 601 QUADRA DE ESPORTE, QUADRA 203 E 403, QUADRA 207 ESTACIONAMENTO, QUADRA 109 BLOCO E ÁREA VERDE, QUADRAS 1209/1311/1409/1505, QUADRA 1501 PRAÇA, QUADRAS 1109/1111 FRENTE ESCOLA, conforme especificações técnicas do Projeto Básico e Carta Proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor: O

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.001.325/2015; Favorecido: JORGE LEITE DE OLIVEIRA; Valor: R\$ 8.401,68 (Oito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos); Objeto: Capacitação de Servidores - Câmara Legislativa - Plano Piloto; Amparo Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: Em 15/04/2015, pelo Ordenador de Despesa, Valério Neves Campos; Ratificação: Em 23/04/2015 pela deputada Celina Leão, Presidente da CLDF.

CASA CIVIL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2013.

PROCESSO: 002.000.282/2013. PARTES: CASA CIVIL DO DF X CLARO S.A. OBJETO: Alteração do índice de reajuste anual do Contrato 43/2013 para IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ROSE CRISTINA L. SILVA, na qualidade de Gerente de Contas e PAULO WERTHER DE ARAÚJO, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012.

PROCESSO: 002.000.138/2012. PARTES: CASA CIVIL DO DF X ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. OBJETO: Alteração do índice de reajuste anual do Contrato 07/2012 para IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil do Distrito Federal; pela CONTRATADA: REGINA HELENA BALSAMO, na qualidade de Gerente e WADY JOSE MOURÃO CURY, na qualidade de Diretor Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Processo 360.000.210/2014. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V, c/c o artigo 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, a Nota de Liquidação, bem como a Previsão do Pagamento no valor de R\$ 52.210,97 (cinquenta e dois mil duzentos e dez reais e noventa e sete centavos), em favor do BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ: 00.000.000/4251-09, referente a cessão do servidor Sérgio Ricardo Freitas de Souza a esta SERIS, nos períodos de dezembro/2013 e dezembro/2014. A despesa correrá por conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0040 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, que apresenta saldo disponível proveniente de crédito suplementar, conforme Portaria nº 59, de 22 de abril de 2015, DODF nº 78, de 23 de abril de 2015, páginas 6 e 7. Edvaldo Dias da Silva, Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Processo 360.000.464/2014. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V, c/c o artigo 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, a Nota de Liquidação, bem como a Previsão do Pagamento no valor de R\$ 65.813,14 (sessenta e cinco mil oitocentos e treze reais e quatorze centavos), em favor da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente a cessão do servidor Márcio Galvão Fonseca a esta SERIS, no período de dezembro/2012 e

dezembro/2013. A despesa correrá por conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0040 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, que apresenta saldo disponível proveniente de crédito suplementar, conforme Decreto nº 36.426, de 30 de março de 2015, DODF nº 63, de 31 de março de 2015, páginas 1 e 2. Edvaldo Dias da Silva, Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Processo 360.000.732/2013. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V, c/c o artigo 86 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, a Nota de Liquidação, bem como a Previsão do Pagamento no valor de R\$ 41.297,47 (quarenta e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 07.522.669/0001-92. UG-Gestão: 190211-19211, referente a cessão do servidor Francisco José de Campos Amaral a esta SERIS, no mês dezembro/2013. A despesa correrá por conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0040 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, que apresenta saldo disponível proveniente de crédito suplementar, conforme Decreto nº 36.426, de 30 de março de 2015, DODF nº 63, de 31 de março de 2015, páginas 1 e 2. Edvaldo Dias da Silva, Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2013, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37. Processo nº. 121.000.087/2013. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 03/2013, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correndo as despesas no presente exercício, a conta dos recursos previstos no Programa de Trabalho 04122600385179646, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho 2015NE00014, no valor de R\$ 13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais). Vigência: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2015. Data de Assinatura do Contrato: 10/03/2015. Assinam pela Contratante: Lucio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Antônio Fúcio de Mendonça Neto, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Maurício Leite Ludovice, Presidente e Geraldo Julião Júnior, Diretor Financeiro Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕESEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2014/037 2ª Publicação.
VALIDADE ATÉ 19/01/2016

Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Fornecedor Registrado: PHD SISTEMAS DE ENERGIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Ata de Registro de Preço nº 2014/037, lavrada em 19/01/2015. Licitação: Pregão Eletrônico 082/2014; Objeto: Fornecimento de "no-break", com banco de baterias, contemplando instalação, ativação e assistência Técnica durante o período de garantia, para as dependências do BRB; Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Valor: R\$800.910,00 (oitocentos mil e novecentos e dez reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz; e pela contratada, Talita Giorgette Alvares Rendeiro. Executor: Hélio Goiás de Sá. Processo nº: 847/2014. MARCELO VARELA, Gerente de Área e.e.

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 024/2015. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 08/05/2015, às 10h. www.comprasnet.gov.br. Objeto: contratação de serviço de outsourcing para processamento de operações bancárias e não bancárias em equipamentos ATM - Automatic Teller Machine novos, com gerenciamento/monitoramento pela CONTRATADA, com 730 (setecentos e trinta) máquinas ofertadas, instaladas e mantidas pela CONTRATADA nas dependências do BRB ou em locais externos, incluindo manutenção técnica e suprimentos, atendendo às normas vigentes, às especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 190.777.000,00 (cento e noventa milhões e setecentos e setenta e sete mil reais. Local de obtenção do edital:

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000289/2010. Termo de Permissão de Uso nº 02/2011 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Permitente) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT (Permissionária). Objeto: Prorrogação da vigência da Permissão de Uso pelo período de 20 (vinte) meses. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Permitente, Deputada CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA - Presidente, e, pela Permissionária, CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS e AURINO DA SILVA PEREIRA.

CASA CIVIL

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2011.

PROCESSO: 362.000.039/2010. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP. OBJETO: a supressão do Contrato 17/2011, em aproximadamente 2,74% do valor total do Ajuste, passando de: R\$ 1.641.784,29 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para R\$ 1.596.798,48 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no Artigo 3º, do Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015 e no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2012.

PROCESSO: 360.001.267/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: a supressão do Contrato nº 18/2012, em aproximadamente 23,8778% do valor total do Ajuste, passando de: R\$ 115.843,24 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 88.182,40 (oitenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), mensais, e, consequentemente, de: R\$ 1.390.118,85 (um milhão, trezentos e noventa mil e cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), para: R\$ 1.058.188,80 (um milhão e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), anuais, com fundamento no Artigo 3º, do Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015 e no Artigo 65, Inciso I, § 1º, da Lei 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: PAULO SANTINI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2013.

PROCESSO: 002.000.282/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X CLARO S.A. OBJETO: Suprimir no valor de R\$ 238.160,75 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos), do presente Contrato, alterando o valor atual total de R\$ 506.524,43 (quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) para o valor de R\$ 379.893,32 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), correspondendo a um percentual de redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 43/2013, em observância ao artigo 65, inciso I, alínea b, combinado com o parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, na qualidade de Gerente de Contas, e PAULO WERTHER DE ARAÚJO, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2014.

PROCESSO: 002.000.112/2014. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X OI S.A. OBJETO: A redução do quantitativo do objeto do Contrato 39/2014-CACI, referente às cotas destinadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, Secretaria de Estado de Esporte e Laser - SEL e Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEMIDH, que já não estão sendo executadas no presente Contrato, em razão da superveniência da realização das formalizações dos contratos 01/2015 (SEDHS), 03/2015-SEL/DF e 01/2015 (SEMIDH), em consonância com a Cláusula Décima Oitava do Contrato 39/2014-CACI, passando o valor do Contrato 39/2014-CACI de R\$ 1.106.295,89 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 981.352,37 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete

centavos), após a redução dos quantitativos constantes das folhas 1.280, 1.344v e 1.346. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: DANIELE FERREIRA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, ambos na qualidade de Executivos de Negócios.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e na competência que a ele foi delegada, resolve: pelo presente edital, convocar o ex-servidor JOSIAS SILVEIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula: nº 2.763-4, filho de OSIAS DA SILVEIRA e de HERNESTINA HELENA DA SILVEIRA, ou seu representante legal, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sala da Corregedoria, Ouvidoria e Controladoria Interna da AGEFIS, situada no 1º Subsolo do Edifício Sede da Autarquia, no Setor hoteleiro Norte, Quadra 02 Bloco K Edifício Brasília Imperial, nesta capital, no horário de expediente da Comissão, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, para tratar de assunto pertinente, bem como ao processo administrativo nº 361.003.039/2014.

GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2013 - SEPLAN
Processo: 410.000.376/2013 - Das Partes: SEPLAN x ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30/04/2015 até 29/04/2017, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Da Vigência: A partir de 30/04/2015 até 29/04/2017. Da Assinatura: 29/04/2015. Signatários: Pela SEGAD: ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS, na qualidade de Secretário de Estado e pela Contratada: DARCILENE SEPÚLVEDA CONTAIFER na qualidade de Procuradora da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO
E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRECTOS

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 15, DE 06 DE MAIO DE 2015.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRECTOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "d" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes. DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte condicionada à regularização da situação que motivou o Cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF; DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA:

07.436.133/001-80, A Casa Distribuidora Ltda - Me, AGSOR; 07.635.401/001-80, Absol Distribuidora De Produtos De Higiene E Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.698.083/002-80, Agromix Comercio De Produtos Agricolas Importacao E Exportacao Ltda Ep, AGNOR; 07.615.463/001-26, Brazilian Globaltrader Comercio, Exportacao E Importacao Eireli, AGBRA; 07.671.334/001-02, Capital Cosméticos Ltda Me, AGSIA; 07.524.650/001-07, Casa Nova Construção Pinturas E Refor-

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.001.418/2015; Favorecido: ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA; Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Objeto: Capacitação de Servidores - Câmara Legislativa - Plano Piloto; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 12/05/2015, pelo Ordenador de Despesa, Valério Neves Campos; Ratificação: em 12/05/2015 pela deputada Celina Leão, Presidente da CLDF.

Processo: 001.001.419/2015; Favorecido: UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS ESTADUAIS; Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Objeto: Pagamento de inscrição da CLDF na XIX Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais, a ser realizada entre 27 e 29 de maio de 2015. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 11/05/2015, pelo Ordenador de Despesa, Valério Neves Campos; Ratificação: em 11/05/2015 pela deputada Celina Leão, Presidente da CLDF.

CASA CIVIL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2012.

PROCESSO: 019.000.187/2011. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X CLIP & CLIPPING COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de 1º/06/2015 a 1º/06/2016, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: LUIZ FERREIRA DE LIMA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2013. (*)

PROCESSO: 002.000.282/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X CLARO S/A. OBJETO: Suprimir no valor de R\$ 126.631,11 (cento e vinte e seis mil, seiscientos e trinta e um reais e onze centavos), do presente Contrato, alterando o valor atual total de R\$ 506.524,43 (quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) para o valor de R\$ 379.893,32 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), correspondendo a um percentual de redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 43/2013, em observância ao artigo 65, inciso I, alínea b, combinação com o §1º, da Lei 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, na qualidade de Gerente de Contas, e PAULO WERTHER DE ARAÚJO, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 90, de 12 de maio de 2015, p. 18.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015.

Processo: 361.000.017/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Obedece aos termos de adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2014 (fls. 27/34), do Edital de Pregão Eletrônico Demap nº 32/2014 - (fls. 100/173). BANCO CENTRAL DO BRASIL. PARTES: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS - CNPJ Nº 09.626.988-0001-73 X CLARO S.A. - CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. OBJETO: Prestação de serviço telefonia móvel pessoal - SMP com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas móveis e acesso ao serviço de transmissão de dados, em alta velocidade, com fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato, em sistema pós-pago, via rede digital, de acordo com as especificações do Termo de Referência (fls. 50/70) e da Proposta (fls. 87/93). AUTORIZADO conforme Ofício Nº 544 - GOVERNANÇA - DF de 10 de abril de 2015 (fl.276). VALOR: A despesa com a execução do presente contrato é de R\$ 221.106,80 (duzentos e vinte e um mil cento e seis reais e oitenta centavos) e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária - Unidade Orçamentária 09201 - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9766 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 73.702,24 (setenta e três mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme Nota de Empenho nº. 2015NE00090 emitida em 23/04/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. O restante será empenhado posteriormente. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir 11 de maio de 2015, vencendo-se portanto em 10 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e

sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2015. Pela AGEFIS: BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA - Diretora Presidente, pela Claro S.A: PAULO WERTHER DE ARAÚJO - Gerente de Executivo de Vendas e ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA - Gerente Executiva de Vendas.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do segundo termo aditivo do contrato nº 003/2013 da Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição nº 57, de 23 de março de 2015, Seção III, página 33, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO CONTRATO 003/2013...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DO PREGÃOAVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2013.

O Pregoeiro comunica que o recurso interposto pela empresa Manchester Serviços Ltda, contra sua desclassificação no Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de serviços integrados para o NA HORA da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUS/DF, foi julgado improcedente conforme decisão do Subsecretário de Logística, emitida por meio do Despacho nº 239/2015 - GAB/SULOG, restando, portanto, FRACASSADO o referido pregão. Processo 400.000.203/2012. Informações complementares encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Brasília/DF, 13 de maio de 2015
EVANDRO MARTINS MEDEIROS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2014.

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, informando que foi vencedora a empresa 1 - MERCK SA no item 03 - RS 86.718,98. Demais itens restaram desertos. Mais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos: 052.000281/2014, 052.001564/2014 e 052.001614/2014.

Brasília/DF, 13 de maio de 2015.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 11, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, e/ou Ordem de Serviço/COTRI 06, de 09 de maio de 2013, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, AUTO DE INFRAÇÃO, CNPJ/CPF, DECISÃO: 040.003158/2010, ABRITTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 2395/2010, 11.243.651/0001-29, IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO; 040.003306/2010, AEROFARMA PERFUMARIAS LTDA, 4452/2010, 77.789.493/0099-29, IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, 040.003668/2010, PREMIER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 7718/2010, 11.348.625/0001-65, IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, 040.003671/2010, CRISLEI E SOUZA CABELEREIROS LTDA ME, 7732/2010, 11.364.440/0001-44; 040.003654/2010, AMBIENTE NATURAL & DECORAÇÕES LTDA, 7532/2010, 11.422.531/0001-99, IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO; 040.003307/2010, ANTÔNIO JOSÉ MACHADO FORTUNA FILHO ME, 4532/2010, 10.239.534/0001-29, IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO; 040.005693/2010, DANIEL GLAUCO CASTRO SILVA ME,

SEÇÃO III
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.001.793/2015; Favorecido: JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS FEITOSA; Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais); Objeto: Apoio a Programas Culturais pela CLDF – Plano Piloto; Amparo Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratição da Despesa: em 07/10/2015, pelo Ordenador de Despesa e Secretário Geral, Valério Neves Campos.

Processo: 001.001.793/2015; Favorecido: MARIA FÁTIMA FREIRE MEIRA; Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais); Objeto: Apoio a Programas Culturais pela CLDF – Plano Piloto; Amparo Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratição da Despesa: em 07/10/2015, pelo Ordenador de Despesa e Secretário Geral, Valério Neves Campos.

Processo: 001.001.793/2015; Favorecido: ANTÔNIO MARCOS SILVA ARAÚJO; Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais); Objeto: Apoio a Programas Culturais pela CLDF – Plano Piloto; Amparo Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratição da Despesa: em 07/10/2015, pelo Ordenador de Despesa e Secretário Geral, Valério Neves Campos.

Processo: 001.001.793/2015; Favorecido: NORLAN SOUZA DA SILVA; Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais); Objeto: Apoio a Programas Culturais pela CLDF – Plano Piloto; Amparo Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratição da Despesa: em 07/10/2015, pelo Ordenador de Despesa e Secretário Geral, Valério Neves Campos.

Processo: 001.001.793/2015; Favorecido: OCTÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SCHUENCK AMORELLI RIBEIRO PEREIRA; Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais); Objeto: Apoio a Programas Culturais pela CLDF – Plano Piloto; Amparo Legal: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratição da Despesa: em 07/10/2015, pelo Ordenador de Despesa e Secretário Geral, Valério Neves Campos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAVISO DE JULGAMENTO – LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015.

A Pregoeira da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica o resultado do pregão supracitado, processo nº 001-000.875/2014, que tem por objeto a aquisição de peças para a manutenção das torres de resfriamento do sistema de ar condicionado central do Edifício Sede da CLDF. Vencedores: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 13.991.459-0001-46, itens 1, 2 e 8, valor total R\$ 923,23 (novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos); BARÃO DO FRIO COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ: 12.977.295-0001-30, itens 3, 5 e 6, valor total 754,18 setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos); CUIABA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ: 26.524.199-0001-40, itens 4, 7, 10, 11 e 16, valor R\$ 4.754,72 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos); ARCA COMÉRCIO EM GERAL LTDA – ME, CNPJ 22.770.326-0001-30, itens 12, 13, 14 e 15, valor total R\$ 576,50 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); FÁBIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CNPJ 09.437.210/0001-16, item 18, valor total R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais); RPF COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ 03.217.016/0001-49, itens 17 e 19, valor total R\$ 7.799,40 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o total geral de R\$ 18.360,03 (dezoito mil trezentos e sessenta reais e três centavos). A ata da sessão encontra-se anexada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; e 3348-8652. Brasília/DF, 09 de outubro de 2015.

FLÁVIA JUNIA LORDE DE SOUZA

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2013 – CACI. PROCESSO: 002.000.282/2013. PARTES: CASA CIVIL DO DF x CLARO S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 25 de outubro de 2015 a 25 de outubro de 2016. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIO RIBEIRO, na qualidade de Subchefe de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF. Pela Contratada: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, na qualidade de Gerente de Contas, e PAULO WERTHER DE ARAUJO, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

MARIO RIBEIRO

Subchefe de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃOEDITAL Nº 39 – METRÔ-DF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DFRESULTADO CONSOLIDADO FINAL DO CONCURSO PARA OS EMPREGOS DE
OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO (OTM) E PROFISSIONAL
DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO (PSO) COM A INCLUSÃO DE RETIRAR
CANDIDATO DE SITUAÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão transitada em julgado no Mandado de Segurança no 2014.00.2.031230-7, torna pública a seguinte alteração no resultado final do concurso para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) do concurso público regido pelo Edital Normativo no 1 – METRÔ-DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir:

1 INCLUIR, em obediência a decisão judicial transitada em julgado, o seguinte candidato, sem a indicação sub judice, na listagem geral de aprovados no concurso público para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) – Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211), com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame: FABIO SOUZA SILVA, 49, 321;

2 Com a alteração indicada nos item 1 acima, e nos Editais nos 37 e 38, já publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, FICA CONSOLIDADO o resultado final para os empregos de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) e Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) do concurso público regido pelo Edital Normativo no 1 – METRÔ-DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir:

2.1 Emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) – Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211) (listagem geral com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame): 77117930, ADELIA CARVALHO RODRIGUES (sub judice), 48, 412; 77167722, ALEF BASTISTA FERREIRA, 48, 448; 77140944, ALEX FERREIRA DO NASCIMENTO, 62, 3; 77236534, ALEXANDRE ALVES XAVIER, 48, 427; 77101752, ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA, 52, 150; 77188365, ALEXANDRE MENDES DE CARVALHO, 48, 445; 77141584, ALINE ARAUJO DOS SANTOS, 48, 383; 77104962, ALINE BERNARDES DE CARVALHO SATAS, 49, 349; 77146745, ALINE CARLA FERREIRA CUNHA, 55, 41; 77242593, ALINE DA SILVA LOPES, 52, 158; 77123356, ALINE MAYARA RESENDE MATEUS (sub judice), 50, 281; 77212136, ALINE SOARES SILVEIRA, 50, 256; 77118929, ALLINE KELLY DE ALMEIDA MELO, 49, 342; 77105460, ALSON GUIMARAES DOURADO, 48, 386; 77114858, ALTAIR PEREIRA DA CUNHA JUNIOR, 48, 425; 77178548, ALYSSON SOARES DE MENEZES (sub judice), 52, 167; 77257150, ANA CAROLINY DAMASCENO LEITAO, 53, 126; 77122671, ANA CLAUDIA PEREIRA AZEVEDO, 48, 426; 77131424, ANA LAURA COCEN-TINO DE OLIVEIRA, 56, 31; 77183885, ANA PAULA DA SILVA MELO, 48, 436; 77136724, ANDERSON FERREIRA DE REZENDE, 49, 319; 77129265, ANDERSON JUNIO SANTOS DE LIMA, 53, 122; 77252814, ANDERSON MENDES GARAJAU, 50, 245; 77136892, ANDRE JALES RIGAMONTE, 52, 147; 77108426, ANDRE LUIS DO NASCIMENTO SANTOS, 48, 423; 77218309, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA, 49, 355; 77194702, ANDRE LUIZ GIL DE SOUZA, 54, 68; 77141179, ANDRE LUIZ MACHADO PEREIRA, 50, 286; 77256043, ANDRE VIEIRA ALVES, 50, 296; 77108436, ANDREI DE ANDRADE MAGARI, 52, 166; 77202262, ANDREIA BAUMGRATZ, 51, 181; 77216366, ANDREY BATISTA SANTOS, 48, 397; 77153082, ANDREZA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 51, 178; 77204857, ANGELICA VERSIANI NEVES MOTTA, 49, 348; 77105375, ANTONIA FABIANA DIAS DE OLIVEIRA ALCANTARA, 65, 1; 77140878, ANTONIO CARLOS DE JESUS FILHO, 51, 177; 77132253, ARIADNE ROBERTA DE SOUZA SILVA, 48, 441; 77121939, ARTHUR RODRIGUES BEZERRA, 55, 50; 77138705, ARTUR MARIO GALVAO DA SILVA (sub judice), 53, 112; 77251614, BARBARA FRANCINE OLIVEIRA SANTOS, 54, 70; 77110956, BRAYANN BARBOSA DACOSTA, 52, 165; 77236895, BRENO EDUARDO COELHO, 52, 160; 77221337, BRUNA CAVALCANTE DA SILVA SOARES, 51, 184; 77134974, BRUNA PAIVA TEIXEIRA VALENTIM, 48, 391; 77135930, BRUNA REGINA DE SOUSA, 48, 409; 77100010, BRUNA SANIA BRUM DA SILVA, 51, 221; 77235451, BRUNO CORREA DE ARAUJO, 49, 330; 77127262, BRUNO DA SILVA LUCAS, 50, 267; 77109903, BRUNO DANTAS DE ARAUJO, 50, 272; 77105647, BRUNO DE SOUZA LEO LACERDA, 52, 137; 77145114, BRUNO PRADO SOUZA, 50, 306; 77109633, BRUNO SILVEIRA LACERDA ALVES, 59, 6; 77160308, CAMILA QUINDERE LOURENCO, 48, 429; 77131161, CAMILA VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS, 49, 359; 77182008, CARLOS AUGUSTO ARAGAO DO AMARAL, 51, 227; 77124854, CARLOS DIAS BEZERRA (sub judice), 49, 309; 77144134, CARLOS MAGNO BATISTA VIEIRA, 51, 201; 77100408, CARMEM DE SOUZA MORAES, 58, 8; 77135951, CARMEN NEIDE ANTUNES PINHEIRO, 52, 140; 77132351, CAROLINA SALES NETO,

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2013 - CASA CIVIL. PROCESSO: 002.000.282/2013. PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal x CLARO S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 25 de outubro de 2016 a 25 de outubro de 2017. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. Pela Contratada: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, na qualidade de Gerente de Contas, e PAULO WERTHER DE ARAUJO, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.934/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 859/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, CRISTIANE ARAKAKI como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no XII ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. NOTA DE EMPENHO 2016NE01331, Data: 30/09/2016, Valor: R\$ 2.250,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA MORBECK, Diretora Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: CRISTIANE ARAKAKI.

Processo: 193.000.936/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 861/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, DANIEL SAAD NOGUEIRA NUNES como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação na Visita Técnica à Universidade do Chile. NOTA DE EMPENHO 2016NE01333, Data: 30/09/2016, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA MORBECK, Diretora Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: DANIEL SAAD NOGUEIRA NUNES.

Processo: 193.001.007/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 830/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MARCOS APARECIDO GIMENES como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no IV Congresso Brasileiro de Recursos Genéticos. NOTA DE EMPENHO 2016NE01302, Data: 27/09/2016, Valor: R\$ 1.400,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA MORBECK, Diretora Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: MARCOS APARECIDO GIMENES.

Processo: 193.000.945/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 879/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no WEI International European Academic Conference on Education and Humanities. NOTA DE EMPENHO 2016NE01344, Data: 30/09/2016, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA MORBECK, Diretora Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA.

Processo: 193.000.976/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 877/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, NATHANE EVA SANTOS PEIXOTO como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no XXX Congresso de Pesquisa e Ensino em Transporte. NOTA DE EMPENHO 2016NE01346, Data: 30/09/2016, Valor: R\$ 1.950,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA MORBECK, Diretora Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: NATHANE EVA SANTOS PEIXOTO.

Processo: 193.000.948/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 875/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, RICARDO KEN FUJIHARA como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no TMS ALGARVE 2016 - Tourism & Management Studies International Conference. NOTA DE EMPENHO 2016NE01348, Data: 30/09/2016, Valor: R\$ 8.685,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA MORBECK, Diretora Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: RICARDO KEN FUJIHARA.

Processo: 193.001.037/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro à Promoção de Evento nº 862/2016 - Edital nº 02/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; ANA CANDIDA FRANCESCHINI DE AVELAR FERNANDES, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) III Colóquio de Teoria, Crítica e História da Arte: A Crítica como História da Arte, no período de 09/11/2016 a 11/11/2016, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2016NE01420, Data: 10/10/2016, Valor: R\$ 13.792,77 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA MORBECK, Diretora Presidente - Respondendo; como OUTORGADO/COORDENADOR: ANA CANDIDA FRANCESCHINI DE AVELAR FERNANDES e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: IVAN MARQUES DE TOLEDO.

Processo: 193.001.032/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro à Promoção de Evento nº 868/2016 - Edital nº 02/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; CHRISTIANE GIRARD FERREIRA NUNES, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) V Colóquio Internacional de Psicossociologia e Sociologia Clínica - As figuras da crise: Dilemas da contemporaneidade, no período de 09/11/2016 a 11/11/2016, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2016NE01429, Data: 11/10/2016, Valor: R\$ 48.754,50 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA MORBECK, Diretora Presidente - Respondendo; como OUTORGADO/COORDENADOR: CHRISTIANE GIRARD FERREIRA NUNES e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: IVAN MARQUES DE TOLEDO.

Processo: 193.000.047/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro à Promoção de Evento nº 856/2016 - Edital nº 02/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; MARCUS VINICIUS DA SILVA LUNGUINHO, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) IX Encontro da Associação Brasileira de Estudos Crioulos e Similares, no período de 28/11/2016 a 01/12/2016, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2016NE01417, Data: 10/10/2016, Valor: R\$ 34.389,32 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA MORBECK, Diretora Presidente - Respondendo; como OUTORGADO/COORDENADOR: MARCUS VINICIUS DA SILVA LUNGUINHO e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: IVAN MARQUES DE TOLEDO.

Processo: 193.001.034/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro à Promoção de Evento nº 845/2016 - Edital nº 02/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; ANTÔNIO VILLAR MARQUES DE SA, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) II ENCONTRO DE APRENDIZAGEM LÚDICA: A LUDICIDADE E SEUS DESAFIOS (II EAL), no período de 18/11/2016 a 19/11/2016, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2016NE01411, Data: 10/10/2016, Valor: R\$ 18.886,92 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretora Presidente - Respondendo; como OUTORGADO/COORDENADOR: ANTÔNIO VILLAR MARQUES DE SA e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: IVAN MARQUES DE TOLEDO.

Processo: 193.001.030/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro à Promoção de Evento nº 801/2016 - Chamada nº 02/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; NEIANE DA SILVA AZEVEDO ANDREATO, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto Euvaldo Lodi - IEL, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) 1ª Mostra de Inovação e Tecnologia da Indústria do DF, a ser realizado no período de 24/10/2016 a 25/10/2016, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2016NE01397, Data: 06/10/2016, Valor: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data da assinatura, devendo o evento ser executado em até 04 (quatro) meses, a partir do recebimento do recurso financeiro. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA MORBECK, Diretora Presidente - Respondendo; como OUTORGADO/COORDENADOR: NEIANE DA SILVA AZEVEDO ANDREATO e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: JAMAL JORGE BITTAR.

(*) Processo: 193.001.048/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro à Promoção de Evento nº 852/2016 - Edital nº 02/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Glauco Vaz Feijó, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto Federal de Brasília - IFB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) V Semana de Reflexões sobre Negritude, Gênero e Raça: Decolonialidade e Antirracismo (V SERNEGRA: decolonialidade e antirracismo), no período de 20/11/2016 a 23/11/2016, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2016NE01399, Data: 06/10/2016, Valor: R\$ 47.533,85 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ADELIA DE ARAUJO SILVA MORBECK, Diretora Presidente - Respondendo; como OUTORGADO/COORDENADOR: Glauco Vaz Feijó e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: WILSON CONCIANI.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 198, do dia 19/10/2016, página 50.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Processo 001.001.500/2013. Contrato nº 10/2013 – PG/CLDF decorrente do Pregão nº 019/2013. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97 (Contratada) em 03/07/2013. Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para a Câmara Legislativa do DF. Valor estimado do contrato: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600585170065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 339030. Nota de empenho: 2013NE00430 de 28/06/2013 com valor R\$ 64.889,82. Vigência 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Wasny Nakle de Roure – Presidente, e, pela Contratada, Josafá Maia Ferreira

(*) Republicado para tornar sem efeito ERRATA, no DODF de 15 de outubro de 2013.

EXTRTO DO 3º TERMO ADITIVO.

Processo 001.000.988/2010. Contrato nº 43/2010 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a Empresa S/A CORREIO BRAZILIENSE (Contratada). Objeto: prorrogação do período de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 08 de novembro de 2013 a 07 de novembro de 2014. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Wasny Nakle de Roure – Presidente, e, pela Contratada, Evaristo de Oliveira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013.

O PREGOEIRO da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica o resultado do pregão supracitado, processo nº 001-000.741/2013, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção com aplicação, fornecimento e entrega de peças e acessórios "originais genuínos" em veículos integrantes da frota da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedora: RECOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 24.917.585/0001-77, com o valor total do certame de R\$ 122.740,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651; 3348-8650; e 3348-8652.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2013.
JOSÉ EXPEDITO RODRIGUES FERREIRA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 001.000.845/2011. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 28/2011, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o BIOCARDIOS – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA. Objeto: inclusão de exames/procedimentos de medicina nuclear e prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 28/2011 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigências: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal e 08 de dezembro de 2013 a 07 de dezembro de 2014, respectivamente. Data da assinatura: 11 de novembro de 2013. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, Gregório Matias Dantas de Araújo; e pela Entidade, Alcides Bolgue.

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Processo 111.003.209/2013; Espécie: Contrato nº 53/2013; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE CIA TEATRAL H2O; Objeto: Contratação de ciclo de palestras sobre discriminação, assédio moral e sexual; Embasamento Legal: Decisão nº 1405, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 287ª Sessão, realizada em 16/10/2013, conforme Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2013-CPLIC-TERRACAP, realizado de acordo com a Lei nº 8.666/93; Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua publicação; Execução: 90 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de

Serviço; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.122.6004.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Classificação Econômica 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 885/2013, datada de 18/10/2013; Despesas de Publicação: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; Data de Assinatura: 12/11/2013; P/Contratante: Abdon Henrique de Araujo, Luciano Menezes de Abreu, Israel Marcos da Costa Brandão e Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva; P/Contratada: Cicero Anastácio Da Costa; Testemunhas: Marcus Vinicius Freitas Barros e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

AVISO Nº 29/2013

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO – PRÓ-DF.

Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002 e na Lei nº 3.196 de 29 de setembro de 2003, e a Lei nº 3.266 de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004 e nos Pareceres de nºs 28/95 – GAB-PRG, exarado no processo administrativo nº 111.000.273/90-4 e o 152/99-GAB/PRG, de 13/07/99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terreno em nome das empresas abaixo relacionadas: GUARÁ/DF: VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 08.767.786/0001-89, Lote 11, Conjunto 12, Quadra 08, SCIA, Processo 370.000.301/2011, Decisão nº 1522/2013.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2013.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
Presidente

CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002. PROCESSO: 002.000.282/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X CLARO S.A. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 279/2013 – SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, com fornecimento de acessos digitais com tecnologia (GSM) devendo oferecer os serviços de roaming nacional e internacional. Fornecer, quando solicitado, serviço de conexão direta, com acessos utilizando a tecnologia Push To Talk - PTT em todo território nacional, acessos de comunicação de dados, via rede móvel digital de alta velocidade (internet móvel 3G), através de modems USB e smartphones, bem como, fornecimento dos aparelhos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 279/2013 – SULIC/SEPLAN, para atender à Casa Civil da Governadoria e seus órgãos vinculados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE01028, no valor de R\$ 168.841,48 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), emitida em 23/09/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: R\$ 506.524,43 (quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: JACINTO LUIZ MIOTTO NETO e JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 002.000.139/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X MERCURY DECORAÇÕES LTDA-ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 265/2013-SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de floricultura (ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buquê, coroas) a ser utilizado em eventos oficiais realizados pela Governadoria e Casa Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 265/2013-SULIC/SEPLAN. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.2578.0006; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE01142, no valor de R\$ 232.865,00 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), emitida em 15/10/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato R\$ 232.865,00 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: ORACIO MAGRI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.

PROCESSO: 002.000.382/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X VIPRE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA EPP. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 162/2013 – SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta)

aparelhos de ar condicionado com capacidade de 18.000 BTUS, 24 (vinte e quatro) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 12.000 BTUS e 10 (dez) bebedouros elétricos para garrafão de água de 20 litros, conforme itens 7, 9 e 12, e especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2013 – SULIC/SEPLAN. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Naturezas da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00843, no valor de R\$ 88.849,80 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), emitida em 06/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO VALOR: O valor total do contrato R\$ 88.849,80 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: REGIMAR ALVES TAVARES, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 002.000.216/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, no período compreendido de 27 de novembro de 2013 a 27 de novembro de 2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil da Governadoria do DF. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SÁ, na qualidade de Diretor Presidente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão permanente de Licitação, designada pelas ordens de serviço nº 36 de 12/03/2013, publicada no DODF nº 53 de 14/03/2013 e 167 de 11 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 214, de 14 de outubro de 2013, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 27 de novembro de 2013 no auditório do Edifício Sede, às 09h00minh, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2013, processo 138.000.262/2013, regime de execução de Empreitada por Preço global – do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresas de engenharia para execução da obra discriminada a seguir: CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, MEIOS FIOS e CALÇADAS EM FRENTE AOS CONJUNTOS “A” e “H” DA QNM 01, CENTRO, CEILÂNDIA-DF, com valor estimado em R\$ 465.609,02 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscientos e nove reais e dois centavos) com prazo de 90 dias para execução. Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: - Unidade Orçamentária: 09.111 – Fonte de Recursos: 100 – Função: 15 – Sub-função: 451 - Programa: 6208 – Projeto/Denominação: 15.451.6208.1110.5509 – Execução de Obras de Urbanização – Execução de Obras de Urbanização em Ceilândia – Ceilândia - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações. O Edital, Anexos, análise de documentação e outros esclarecimentos encontram-se à disposição das Empresas interessadas até o dia 25/11/2013, na sala 20 do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. “B” Ceilândia Sul, nos horários de 8:30hs às 11:00hs e das 14:30hs às 17:00hs de segunda-feira à sexta-feira, devendo os interessados apresentarem um pen drive ou Cd para armazenamento dos dados. Contato nos telefones 3471-9858/3471-9857.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FELIX
Administrador Regional - Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 16/2013-RA X NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 137.000.883/2013. Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – RA X e SETE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. Fundamento Legal: O presente contrato obedece aos termos do Edital de Convite nº 15/2013 (fls. 32/58) e da Proposta de fls. 136/142 e da Lei nº 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objetivo a execução da (s) obra (s) de Reforma do Estacionamento do 4º Batalhão de Polícia Militar do Guará, consoante específica do Edital de Convite nº 15/2013 (fls. 32/58) e da Proposta de fls. 136/142, que passam a integrar o presente Termo. O Valor total do contrato é: R\$ 145.202,80 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11.112. Programas de Trabalho: 15.451.6208.1110.9782. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 100. O total dos empenhos e de R\$ 145.202,80 (Cento e quarenta e cinco mil, du-

zentos e dois reais e oitenta centavos), conforme a Nota de Empenho nº 2013NE00454, emitida em 31/10/2013, sob o Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: O prazo de Vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contando a partir da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2013. Signatários: Pelo Administrador do Distrito Federal CARLOS NOGUEIRA DA COSTA e pela Contratada, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Ordem de serviço nº040, de 14/03/2013, Torna Público que Realizará no dia 28 de novembro de 2013, no auditório da Administração Regional de Samambaia as 9h, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2013, Processo 142.001.680/2013; regime de execução Empreitada por preço global - por lote, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresas de engenharia para execução das obras discriminadas a seguir: Lote 01 Construção e urbanização e implantação de praças da QR 402 de Samambaia-Norte, processo nº 142.001.680/2013 no valor de 299.267,39 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) Com o prazo de 90 dias para excursão. Os recursos financeiros ocorrerão por conta Unidade Orçamentária 09.114 função 15 subfunção: 451- programa 6208- projeto/Denominação: 1110.9832- Execução de Obras Urbanização – Administração Regional de Samambaia – Elemento de Despesa: 44.90.51- obras e Instalações. Edital, Anexos análise de documentação, autenticação de documentos e outros esclarecimentos encontram-se a disposição das empresas interessadas a partir do dia 13 de novembro de 2013, no Protocolo situado na quadra 302 conjunto 13 lote 05 centro Urbano- Samambaia DF, nos horários de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 de segunda-feira a sexta-feira, devendo os interessados apresentarem um pen drive para armazenamento dos dados. Contato no telefone 33599357.

CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO 09/2002.

Processo: 145.000.684/2013; Das Partes: DF/RA-XV X SETE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM. Do Objeto: Serviço de revisão na parte elétrica e rede de internet da sede da RAXV. Dotação Orçamentária: UO: 09117; Programa de Trabalho: 15.451.6003.3903.9729; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2013NE00295, no valor de R\$ 47.755,41 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e um centavos). Da Vigência: A partir da data de sua assinatura até 14/12/2013; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 15/10/2013. Signatários: Pelo DF, Sebastião Stênio Pinho e pela Contratada Francisco Carlos de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO 09/2002.

Processo: 145.000.732/2013; Das Partes: DF/RA-XV X MULTICON CONSTRUTORA LTDA. Do Objeto: Construção de Biciclerários nos seguintes endereços: no CEF da quadra 101 Av. Recanto das Emas, no Campo de grama sintética da quadra 101 Av. Vargem da Benção, na PEC da quadra 201 Av. Recanto das Emas, na PEC da quadra 101 Praça, no Campo de grama sintética da quadra 201, no BRB da quadra 203 Av. Recanto das Emas, no Posto Policial da quadra 103/203 Av. Recanto das Emas, no SAMU da quadra 102 Av. Recanto das Emas, no CCI da quadra 206 Av. Recanto das Emas, no Ginásio coberto da quadra 206/300, no Campo de grama sintética da quadra 206/300, no Restaurante Comunitário da quadra 206/300, no Campo de grama sintética da quadra 403, no Centro Comunitário da quadra 508, no Campo de grama sintética da quadra 508, na Vila Olímpica da quadra 400/600, na UPA da quadra 400/600, na Brinquedoteca da quadra 108 Av. Recanto das Emas, no Ginásio coberto da quadra 112, na Biblioteca da quadra 805 e na Feira da quadra 111/305 no Recanto das Emas. Dotação Orçamentária: UO: 09117; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9759; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2013NE00300, no valor de R\$ 146.371,67 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais, sessenta e sete centavos); Da Vigência: A partir da data de sua assinatura até 27/12/2013; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 23/10/2013 Signatários: Pelo DF, Sebastião Stênio Pinho e pela Contratada Paulo Rodrigues Barcelo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO 09/2002.

Processo: 145.000.785/2013; Das Partes: DF/RA-XV X CASA FIXA CONSTRUTORA LTDA. Do Objeto: plantio de grama na praça da quadra 110 Avenida Recanto das Emas, na quadra 403 em frente ao conjunto 17 e na quadra 405 em frente ao conjunto 11, no Recanto das Emas. Dotação Orçamentária: UO: 09117; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.5557; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2013NE00314, no valor de R\$ 148.556,13 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e treze